



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 822/2.018.

Em 12 de dezembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 177/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 384/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 177/2018 - DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **173**

AUTÓGRAFO Nº 384/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 177/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 177/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar da data da locação, despesa essa necessária para abrigar família vítima de danos causados no imóvel, situado na Rua dos Anjos, nº 42, Vila Germano, desta cidade, decorrentes de rompimento de tubulação da rede de água potável da rua.

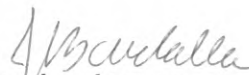
PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até a conclusão das obras de reparos do imóvel danificado.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos onze de dezembro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.